



Prefeitura Municipal de Itaberaba

ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 598

de

09 de outubro de 1985.

CONCEDE OUMENTO AOS PROFES-
SORES MUNICIPAIS, COM CUR-
SO DE MAGISTÉRIO, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA
BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Itaberaba decreta e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Concede aumento aos Professores Muni-
cipais com curso de Magistério, de 68% (Sessenta e oito por cento)
sobre seus atuais vencimentos.

Art. 2º - Os recursos para este aumento, corre-
ção por conta do previsto no orçamento, despesa com pessoal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em
09 de outubro de 1985.

Linésio Bastos Santana
LINESIO BASTOS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Etienne Costa Magalhães
ETIENNE COSTA MAGALHÃES
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO